



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

**LEI Nº 0155/2006**

DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICIPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação em até o limite de **R\$- 60.000,00 (sessenta mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

0700	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		
0701	DIVISAO DE EDUCACAO		
1236100101002	Construção e Ampliação de Escolas		
<i>Fonte 1104</i>	<i>Educação 25%</i>		
44.90.51.00	Obras e Instalações	200	60.000,00

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

0700	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		
0701	DIVISAO DE EDUCACAO		
1236100102022	<i>Manutenção do Ensino Fundamental</i>		
33.90.30.00	Material de Consumo	213	35.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	218	15.000,00
1236100102023	<i>Manutenção Do Transporte Escolar</i>		
<i>Fonte 1103</i>	<i>Educação 10%</i>		
33.90.30.00	Material de Consumo	263	25.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.

  
ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

